



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

PROCESSO Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE Mormaço, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 437.428.900-34, residente e domiciliado na localidade de Água Branca, interior de Mormaço/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, mediante as condições e fundamentos seguintes:

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra mecânica destinados à manutenção corretiva do caminhão prancha Scania 113 pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Mormaço/RS.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da parada repentina do caminhão prancha Scania 113, sendo informada falha no motor, circunstância que inviabilizou sua utilização nas atividades operacionais do Município.

O referido veículo é essencial para o transporte de máquinas e equipamentos utilizados pelas Secretarias Municipais, especialmente Obras e Agricultura, sendo indispensável à continuidade dos serviços públicos.

A Administração verificou que a realização de manutenção com equipe própria mostrasse inviável diante da inexistência de estrutura técnica especializada para execução de manutenção de motor de grande porte.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



3. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a necessidade urgente de restabelecimento do funcionamento do veículo.

A Administração Municipal realizou levantamento de mercado mediante obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo. Contudo, registra-se expressamente que:

I – a empresa DRUGOVICH não apresentou Certidão Negativa de Débitos Federais válida durante a instrução processual;

II – quanto aos serviços mecânicos especializados, foi possível obter apenas 01 (um) orçamento específico para execução da mão de obra, circunstância que limitou a comparação ampla de preços de mercado.

Ainda assim, diante da urgência da manutenção corretiva e do risco de paralisação das atividades desempenhadas pelo Município, a Administração Municipal foi orientada pelo Chefe do Departamento Jurídico, Dr. Olavo Moraes, a prosseguir com o processo de contratação, considerando o relevante interesse público envolvido e a necessidade imediata de restabelecimento do funcionamento do veículo.

Registra-se que a excepcionalidade verificada não decorre de omissão administrativa, mas das peculiaridades técnicas da demanda, da limitação prática na obtenção de orçamentos e da necessidade urgente de manutenção do equipamento público.

4. DAS EMPRESAS CONTRATADAS

FORNECIMENTO DE PEÇAS

EMPRESA: DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL DAS PEÇAS: R\$ 17.280,84 (dezesete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS

EMPRESA: MOTTA

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



5. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação importa em R\$ 35.180,84 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- fornecimento das peças necessárias à manutenção do motor;
- desmontagem;
- substituição de componentes;
- montagem;
- testes de funcionamento.

A empresa responsável pela mão de obra executará os serviços utilizando as peças fornecidas pela Administração, não se responsabilizando pela aquisição ou por eventuais defeitos decorrentes das peças disponibilizadas pelo Município.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da execução contratual ficarão a cargo do Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Sanderson, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade do objeto contratado e atestar as condições para recebimento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo foi instruído com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal da Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consigna-se que os orçamentos utilizados na instrução processual foram previamente elaborados pelo Diretor do Departamento Jurídico, Dr. Olavo Moraes, e posteriormente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



encaminhados à Administração pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Sanderson.

Fica registrada ciência integral do Secretário Municipal de Obras e do Prefeito Municipal quanto às condições da contratação, à situação do veículo e à necessidade urgente da manutenção corretiva.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público, continuidade do serviço público e motivação administrativa.

Mormaço/RS, 13 de abril de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal